

Mestrado em Geografia - Consulta Interna

I. O Programa de Pós-Graduação em Geografia, tendo em vista a apresentação de proposta em atendimento ao **Edital FAPEPI/CAPES Nº 005/2018** de oferta de possíveis seis (06) bolsas de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado acadêmico) torna pública a presente consulta e convida os interessados a formularem seus pleitos, conforme os parâmetros estabelecidos nesta Consulta;

II. O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico. As bolsas têm valor definido pela CAPES de Mestrado R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

III. Os interessados devem formular seus pleitos por meio de CARTA [E-mail] ao PPGGEO, encaminhada em forma digitalizada (formato.pdf) contendo a justificativa do pleito e reconhecendo que tem conhecimento das regras de assumir a bolsa. As Cartas (E-mail) devem ser encaminhadas a partir da publicação desta Consulta **até 21:00 horas do dia 26 de abril de 2018** para o e-mail ppggeo@ufpi.edu.br;

IV. A seleção estará pautada nos critérios de **mérito acadêmico**, conforme as disposições da Portaria da CAPES nº 76/2010 seguindo a ordem de Classificação Final no processo seletivo. A distribuição para a concessão das possíveis seis (06) bolsas será a seguinte: i) Três (03) bolsas para os ingressantes no Programa em 2018.1 sem vínculo empregatício; ii) Três (03) bolsas para os ingressantes no Programa em 2017.1 sem vínculo empregatício;

V. A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos docentes efetivos da rede pública de educação básica que tenham afastamento de suas atividades, a ser comprovada mediante declaração da Instituição de Ensino a qual estejam vinculados;

VI. A Coordenação irá divulgar uma lista com os nomes dos **bolsistas pré-classificados** e que será enviado, ainda, para a avaliação da FAPEPI conforme Edital 005/2018. Informamos que as indicações, ainda, não garantem as bolsas, pois depois do resultado final pela FAPEPI é que teremos a certeza da quantidade de bolsas aprovadas no referido Edital.

Teresina, 26 de abril de 2018.

Prof. Dr. Antonio Cardoso Façanha/Coordenador
Prof. Dr. Raimundo Lenilde de Araújo/Subcoordenador